



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 18/2/05	
D.O.U. 21/2/05	Seção 1 P.14
ATO: PM. 521	18/2/05
D.O.U. 21/2/05	Seção 1 P.13

380/04

INTERESSADA: Diocese de Quixadá		UF: CE
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do Curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pelo Instituto Filosófico Teológico Nossa Senhora Imaculada Rainha do Sertão, com sede na Cidade de Quixadá, no Estado do Ceará		
RELATOR: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
PROCESSO Nº: 23000.002027/2003-93		
SAPIEnS Nº: 20031001069		
PARECER CNE/CES Nº: 380/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/12/2004

I – RELATÓRIO

A Diocese de Quixadá, Mantenedora do Instituto Filosófico Teológico Nossa Senhora Imaculada Rainha do Sertão (IFTNSIRS), ambos com sede na Cidade de Quixadá, no Estado do Ceará, submeteu ao Ministério da Educação (MEC) solicitação de autorização para o funcionamento do Curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pelo IFTNSIRS, credenciado por meio da Portaria MEC 1.270/2002.

Segundo informa o Relatório SESu/DESUP/COSUP Nº 1.490/2004, a Mantenedora comprovou regularidade fiscal e parafiscal, cumprindo as exigências do art. 20 do Decreto 3.860/2001.

Para atender a outra exigência do Decreto 3.860/2001, o pleito foi submetido à apreciação do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que encaminhou ao MEC as Resoluções nºs 324 e 326/2003, nas quais se pronuncia contrariamente à abertura de novos cursos na área da saúde já em tramitação e propõe a suspensão total da proposição de novos cursos até que sejam adotados procedimentos para a deliberação conjunta dos setores governamentais da educação e da saúde sobre esta matéria.

Para verificar *in loco* as condições iniciais existentes para o funcionamento do curso de Psicologia, a Secretaria de Educação Superior do MEC (SESu/MEC) designou Comissão de Verificação, por meio do Despacho MEC/SESu/DEPES/CGAES/SECOV nº 478, de 8 de setembro de 2003, composta pelos Professores Alysson Massote Carvalho, da Universidade Federal de Minas Gerais, Vanessa Petrelli Corrêa, da Universidade Federal de Uberlândia, e Túlio Flávio Accioly de Lima e Moura, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. O Relatório da Comissão, emitido em 29/10/2003, determinou o cumprimento de diligências por parte da Instituição, para ajuste de alguns pontos considerados necessários para a implantação do curso. Posteriormente, o Professor Alysson Massote Carvalho, presidente da Comissão, que foi designado para verificar o cumprimento da diligência (Despacho MEC/SESu/DEPES/CGAES/SECOV nº 712/2003), emitiu novo Relatório sobre o pleito em 22/12/2003.

A Comissão de Avaliação avaliou favoravelmente as dimensões Contexto Institucional e Corpo Docente, apresentando maiores críticas em relação à Organização Didático-

Pedagógica do Curso e às Instalações, conforme se depreende do quadro abaixo, que resume a análise.

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Contexto Institucional	100	85,72
Organização Didático-Pedagógica	70,59	85
Corpo Docente	100	85,72
Instalações	80	67

No seu parecer final, a Comissão conclui que a Instituição dispõe de condições para a oferta do curso, alcançando as metas acadêmicas propostas, mas deveria sanar as deficiências indicadas no prazo de 90 (noventa) dias. As mudanças exigidas foram, quanto à Organização Didático-Pedagógica, definir melhor os objetivos do curso e o perfil dos egressos, articulando-os com os conteúdos e as ênfases curriculares, considerando as demandas regionais e adequar o currículo do curso às Diretrizes Curriculares Nacionais, revendo a relação entre conteúdos de disciplinas, adequando e atualizando ementas, programas, detalhamento e cargas horárias de aulas práticas e bibliografia. No que diz respeito às Instalações, a Comissão determinou a instalação de gabinetes para docentes, salas para estudo individual e em grupo, aquisição de periódicos, apresentação do projeto detalhado para o Laboratório de Psicologia Experimental e para o Serviço de Psicologia.

Ao analisar o cumprimento da diligência, o presidente da Comissão considerou que o IFTNSIRS adotou as providências solicitadas, apontando apenas alguns erros que constam no projeto, como referências bibliográficas incompletas e somas de cargas horárias, determinando a sua correção.

A Instituição incluiu também mais um Professor no Corpo Docente, com título de mestre e em regime de trabalho de tempo integral. Com isto o Corpo Docente indicado para o primeiro ano do curso é composto de 2 (dois) doutores, 8 (oito) mestres e 1 (um) especialista e 1 (um) graduado, num total de 12 (doze) docentes, dos quais 5 (cinco) trabalharão em regime de tempo integral, e os demais, em tempo parcial. A relação atualizada destes docentes, com informações sobre a titulação máxima, a experiência profissional docente e não docente, além das disciplinas pelas quais se responsabilizarão, está em anexo.

Pela importância, destaco também que o relatório da Comissão de Avaliação considerou a biblioteca apropriada para o funcionamento do curso, levando em conta o acervo disponível para o primeiro ano e o planejamento de novas aquisições, a existência de profissional habilitado e de procedimentos informatizados de trabalho, os periódicos assinados (inclusive com datas retroativas) e as instalações para estudo individual e em grupo. Estes dois últimos itens foram bem avaliados após o cumprimento da diligência anteriormente determinada.

O novo quadro-resumo da análise realizada pelo Professor Alysson Massote Carvalho está apresentado abaixo.

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Contexto Institucional	100	100
Organização Didático-Pedagógica	100	100
Corpo Docente	100	85,72
Instalações	100	77,78

Desta forma, a Comissão, por seu presidente, recomendou a autorização para o funcionamento do curso pleiteado.

O Relator reitera aqui determinação do presidente da Comissão para a correção dos pequenos erros apontados no relatório final da Comissão de Verificação.

O processo foi analisado pela Secretaria de Educação Superior que emitiu em 08/09/2004 o Relatório SESu/DESUP/COSUP nº 1.490/2004, com a seguinte conclusão:

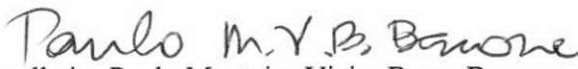
“Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios da Comissão de Avaliação, o último deles favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, sendo 80 (oitenta) no turno diurno e 80 (oitenta) no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto Filosófico Teológico Nossa Senhora Imaculada Rainha do Sertão, com sede na cidade de Quixadá, no Estado do Ceará, instalado na Rua Juvêncio Alves, s/nº, Bairro Rainha, mantida pela Diocese de Quixadá, com sede na mesma cidade e Estado”.

Deve ser destacado que a SESu/MEC não emitiu neste relatório o seu julgamento sobre o pleito, limitando-se apenas a repetir o pronunciamento da Comissão de Avaliação.

II - VOTO DO RELATOR

Considerando as informações contidas no Relatório SESu/DESUP/COSUP nº 1.490/2004, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas com até 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pelo Instituto Filosófico Teológico Nossa Senhora Imaculada Rainha do Sertão, com sede na cidade de Quixadá, no Estado do Ceará, instalado na Rua Juvêncio Alves, s/nº, Bairro Ruinha, mantido pela Diocese de Quixadá, com sede na mesma cidade e Estado.

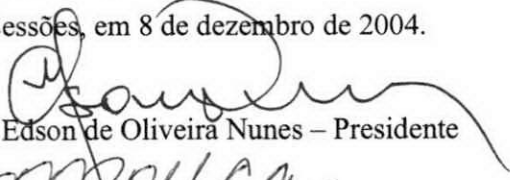
Brasília-DF, 8 de dezembro de 2004.

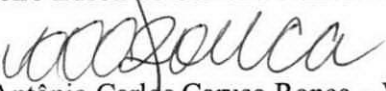

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

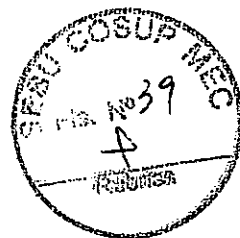
A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 8 de dezembro de 2004.


Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente


Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente

380/2004



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1490/2004

Reg. Sapiens :20031001069
Processo nº :23000.002027/2003-93
Mantenedora :DIOCESE DE QUIXADÁ
CNPJ :07.721.749/0001-77
Assunto :Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pelo Instituto Filosófico Teológico Nossa Senhora Imaculada Rainha do Sertão, com sede na cidade de Quixadá, no Estado do Ceará.

I – HISTÓRICO

A Diocese de Quixadá solicitou a este Ministério, em 14 de março de 2003, a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, a ser ministrado pelo Instituto Filosófico Teológico Nossa Senhora Imaculada Rainha do Sertão, com sede na cidade de Quixadá, no Estado do Ceará.

A Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas no artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, referentes à documentação fiscal e parafiscal, conforme consta no Registro SAPIEnS nº 20031001062-A, no qual foi também aprovado o Plano de Desenvolvimento Institucional da IES.

O Instituto Filosófico Teológico Nossa Senhora Imaculada Rainha do Sertão foi credenciado pela Portaria MEC nº 1.270, de 25 de abril de 2002, e teve seu Regimento aprovado por meio da Portaria MEC nº 1.294, de 22 de maio de 2003.

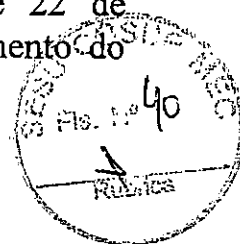
Em atenção à legislação vigente, o pleito foi submetido à apreciação do Conselho Nacional de Saúde, conforme Registro SAPIEnS nº 20031007284. O CNS encaminhou ao MEC a Resolução nº 324, de 3 de julho de 2003, e a Resolução nº 336, de 15 de janeiro de 2004. A primeira delibera contrariamente à abertura de cursos superiores na área da saúde constantes dos processos ora em tramitação naquele Conselho e propõe a suspensão total de novos cursos superiores na área, por um período mínimo de 180 dias, e a nomeação de um Grupo de Trabalho Intersetorial para o exame de critérios relativos à abertura de novos cursos, recomendando que a autorização seja realizada por meio de deliberação definitiva, em conjunto, pelos setores da Saúde e da Educação. A Resolução nº 336/2004 prorroga, por mais 60 dias, a suspensão total da abertura de novos cursos na área da saúde.

Para avaliar as condições iniciais existentes para a autorização dos cursos de Psicologia, Economia e Farmácia, esta Secretaria, mediante o Despacho nº 478/2003-MEC/SESu DEPE/CGAES/SECOV, de 30 de setembro de 2003, designou Comissão de Verificação, constituída pelos professores Alysson Masotte, da Universidade Federal de Minas Gerais, Vanessa Petrelli Corrêa, da Universidade Federal de Uberlândia, e Túlio Flávio Accioly de Lima e Moura, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, datado de 29 de outubro de 2003, no qual determina o cumprimento de diligência, no prazo de 90 dias.

Por meio do Despacho nº 712/2003 MEC/SESu/DESUP CGAES/SECOV, foi designado o professor Alysson Masotte, da Universidade Federal de Minas Gerais, presidente da Comissão, com o objetivo de verificar o cumprimento da diligência anteriormente determinada.

O professor designado apresentou relatório, datado de 22 de dezembro de 2003, no qual recomenda a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo.



II – MÉRITO

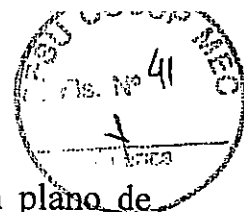
No primeiro relatório, a Comissão considerou que a documentação apresentada pela IES, incluindo-se o PDI e o Regimento, indica a existência de missão claramente definida, compatível com o tipo de atividade a ser desenvolvida pela Instituição. A estrutura organizacional prevê a participação do corpo docente e dos alunos nos órgãos colegiados.

Há possibilidade de cumprimento das metas constantes do PDI, tendo em vista a estrutura operacional em implantação e o aporte de recursos financeiros. A Comissão destacou a aquisição do sistema Collegium 2000, que servirá como plataforma de gerenciamento acadêmico-administrativo, e do software Calímaco, para gerenciamento da biblioteca. No entendimento da Comissão, o número e a qualificação do quadro técnico-administrativo deverão ser ampliados, de forma a manter o padrão de atendimento desejado.

Existe previsão de auto-avaliação institucional, com incremento de ações a partir de 2004.

A política de pessoal docente está bem definida, por meio de plano de carreira, o qual prevê ascensão vertical e progressão horizontal. Ações de capacitação de curta duração estão previstas, mas o afastamento superior a três meses, para capacitação, implica em ausência de remuneração, embora o vínculo com a IES fique mantido.

Os estímulos à produção científica, técnica, pedagógica e cultural são descritos, embora não esteja definida a contrapartida financeira necessária a esse tipo de apoio.



O pessoal técnico-administrativo está contemplado com plano de carreira, que abrange sistema de admissão, avaliação e progressão, assim como ações de capacitação.

Os programas de apoio aos alunos carentes estão previstos, mas os recursos para bolsas não se apresentam discriminados.

As instalações físicas da IES contam com área de convivência e está prevista a construção de um ginásio poliesportivo. A infra-estrutura de alimentação encontrava-se em construção, por ocasião da visita. O serviço de reprografia é insuficiente para atender aos requisitos da avaliação.

Na "Dimensão 1 - Contexto Institucional", a Comissão recomendou modificações, a saber: adequação do serviço de reprografia, previsão orçamentária para os programas de bolsa e de apoio para os alunos carentes.

Há previsão de participação do coordenador do curso nos órgãos colegiados. O docente indicado para coordenar o curso possui os requisitos de titulação e de experiência acadêmica e não acadêmica. Existe previsão de apoio psicopedagógico aos docentes e de mecanismos de nivelamento e de atendimento extraclasse para os alunos.

A Comissão ressaltou que o bacharelado em Psicologia não foi objeto da avaliação. Com relação ao projeto da modalidade Formação de Psicólogo, a Comissão ressaltou que: os objetivos do curso e o perfil do egresso são definidos de forma genérica; a coerência entre os conteúdos curriculares, o perfil do egresso e os objetivos precisa ser aperfeiçoada; deverá ser promovida adequação entre as ementas e os programas das disciplinas, para que seja evitada a superposição de conteúdos, como ocorre com as disciplinas História e Epistemologia da Psicologia I e Psicologia Geral II; o encadeamento entre algumas disciplinas precisa ser revisto, como no caso de Fisiologia e Morfologia, posteriores à disciplina Psicobiologia; as ementas das disciplinas Metodologia em Psicologia I e II precisam ser separadas; o projeto deverá especificar as disciplinas do núcleo comum, o estágio básico e as disciplinas referentes às ênfases curriculares; os estágios curriculares necessitam de detalhamento; a carga horária prática de algumas disciplinas necessita ser especificada e os mecanismos de escolha das ênfases curriculares e das disciplinas optativas carecem de definição.

Na "Dimensão 2 - Organização Didático-Pedagógica", a Comissão considerou que a IES possui boas condições para implantar um curso de qualidade, tendo em vista a formação e experiência do coordenador e o suporte acadêmico-administrativo existente. Deverá, todavia, adotar as providências necessárias para suprir as deficiências apontadas.

O corpo docente indicado para o primeiro ano do curso possui boa qualificação acadêmica e profissional e inclui docentes com vasta experiência acadêmica e professores em início de carreira acadêmica. No entendimento da Comissão, tal configuração constitui excelente oportunidade para implantação de um curso de qualidade.

O regime de trabalho dos docentes e a carga horária semanal destinada ao ensino e às atividades complementares estão adequados. O número

médio de disciplinas por docente e a proximidade temática entre as disciplinas ministradas são satisfatórios. O número de alunos por professor em regime de tempo integral não atende ao critério, ressaltando-se, entretanto, que a IES oferta regimes parciais de 20 e 30 horas semanais, extensivos a professores do curso de Psicologia.

Na “Dimensão 3 – Corpo Docente”, a Comissão considerou que o corpo docente é bem qualificado, possui experiência compatível e conta com boa inserção no município e na região. Destacou, também, que as condições de trabalho são extremamente favoráveis para o desenvolvimento da IES nos próximos anos.

As salas de aula possuem um padrão satisfatório de qualidade e são em número suficiente para atender à demanda dos primeiros anos do curso. As instalações administrativas necessitam de ampliação, em curto espaço de tempo, devido ao número de cursos.

Os espaços destinados aos professores, principalmente para aqueles contratados em regime de tempo integral, carecem de ampliação, tendo em vista a previsão de projetos de pesquisa e de extensão mencionados na proposta pedagógica. A coordenação do curso dispõe de sala adequada.

As instalações sanitárias são em número suficiente para atender à demanda, por blocos de salas de aula e de três auditórios.

Há condições de acesso para portadores de necessidades especiais.

Os microcomputadores e a rede de comunicação científica da IES apresentam condições para atender aos anos iniciais de seus cursos. Todavia, considerando-se a projeção do número de alunos, a IES deverá providenciar a expansão de seus equipamentos de informática.

Os recursos de multimídia e audiovisuais são suficientes para atender aos cursos em processo de autorização.

A biblioteca conta com boas instalações para o acervo e está informatizada com o software Calímaco. Os espaços destinados ao estudo individual são insuficientes. Não há salas para estudo em grupo.

O acervo atende às necessidades do primeiro ano do curso e existe política de expansão, com alocação dos recursos financeiros. Os títulos de periódicos são insuficientes em número e retroatividade das coleções. Os recursos de multimídia, disponíveis na biblioteca, são insuficientes.

O horário de funcionamento da biblioteca é adequado, mas há necessidade de contratação de pessoal para o atendimento.

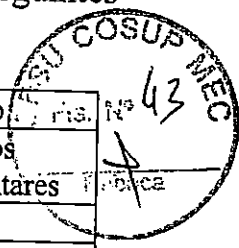
Foram verificados os laboratórios de Anatomia, Fisiologia e Farmacologia, Biologia e o Biotério. O laboratório de Anatomia possui apenas dois manequins, mas a IES está aguardando a autorização do curso para solicitar peças ao IML. A avaliação desses laboratórios foi prejudicada, em virtude da reformulação pedagógica do curso que irá definir as práticas a serem desenvolvidas em cada um deles.

O laboratório de Psicologia Experimental não está concluído e seu projeto necessita de detalhamento.

A IES não apresentou projeto arquitetônico para o Serviço de Psicologia, o que deverá ser providenciado.

A Comissão atribuiu aos aspectos analisados os seguintes percentuais:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1 - Contexto Institucional	100%	85,72%
Dimensão 2 - Organização Didático-Pedagógica	70,59%	85%
Dimensão 3 - Corpo Docente	100%	85,72%
Dimensão 4 - Instalações	80%	67%



No parecer final do primeiro relatório, a Comissão destacou que a IES dispõe de condições para alcançar as metas acadêmicas propostas, tornando-se necessária, todavia, a adoção de providências para sanar deficiências constatadas. Assim, a Comissão concedeu o prazo de 90 dias para o atendimento das seguintes diligências:

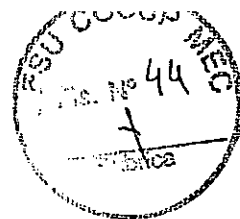
Dimensão 2

- Melhor definição dos objetivos do curso e do perfil dos egressos, articulando-os com as ênfases curriculares a serem ofertadas e considerando as características da demanda da região para Psicologia;
- Definição das ênfases curriculares incluindo os mecanismos de escolha;
- Rever a coerência entre os conteúdos curriculares com os objetivos do curso, perfil dos egressos e adequação à proposta de diretrizes curriculares mencionada no projeto do curso;
- Rever inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso;
- Rever adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas, atentando-se também para a carga horária prática, quando for o caso;
- Especificar a bibliografia básica e complementar.

Dimensão 4

- Gabinetes para professores, sobretudo para aqueles em regime de TI;
- Aumento no número de instalações para estudo individual;
- Criação de salas para estudo em grupo;
- Aquisição de periódicos em número de títulos e retroatividade suficiente para atender à demanda do curso;
- Projeto detalhado para o Laboratório de Psicologia Experimental, incluindo projeto arquitetônico, equipamentos, tipo de uso;
- Detalhamento das práticas a serem efetuadas nos Laboratórios de Anatomia, Fisiologia e Farmacologia e de Biologia, para checagem da adequação dos equipamentos neles existentes;
- Projeto detalhado para o Serviço de Psicologia, incluindo projeto arquitetônico, equipamentos, tipo de uso.

Após verificar o cumprimento das diligências, o professor Alysson Massote apresentou relatório, no qual destacou que a IES adotou as providências solicitadas, conforme comentários que se seguem.



Categoria de Análise 2.2 – Projeto do curso

A IES redefiniu os objetivos do curso e o perfil dos egressos, excluindo a modalidade de bacharelado. Foi aperfeiçoada a coerência entre os conteúdos curriculares, objetivos do curso e perfil dos egressos. Foram definidas duas ênfases curriculares para o curso. A superposição de conteúdos programáticos foi bastante minimizada. O encadeamento das disciplinas foi revisto, bem como as ementas das disciplinas Metodologia em Psicologia I e II. A carga horária prática de algumas disciplinas foi especificada e estão definidos os mecanismos de escolha das ênfases curriculares.

O signatário do relatório assinalou alguns pontos no projeto, que devem ser corrigidos, de acordo com as especificações abaixo:

- na página 13: Núcleo Comum: 2.224 horas; Ênfases: 1.584 horas; Carga Horária Total: 4.672 horas;

- na página 17 deverá constar que a carga horária da ênfase em Psicologia Escolar é de 432 horas e de 24 créditos;

- na página 45, na ementa da disciplina Teorias de Grupo, promover a correção da expressão “Grupo Operático” para “Grupo Operativo”.

Além disso, a IES deverá colocar as datas em algumas referências bibliográficas, ausentes na página 68 do projeto, por exemplo, e discriminar a bibliografia básica e a complementar.

Dimensão 4 - Instalações

A Comissão de Avaliação, representada por seu presidente, informou que a IES adotou as seguintes medidas:

- providenciou gabinetes para professores, sobretudo para aqueles em regime de TI;

- aumentou para 14 o número de instalações para estudo individual;

- organizou duas salas para estudo em grupo;

- adquiriu periódicos em número de títulos e retroatividade;

- elaborou projeto detalhado para o Laboratório de Psicologia Experimental, incluindo projeto arquitetônico, equipamentos, tipo de uso;

- detalhou as práticas a serem efetuadas nos Laboratórios de Anatomia e Fisiologia;

- apresentou projeto detalhado para o Serviço de Psicologia que abrange projeto arquitetônico, equipamentos e tipo de uso.

Dimensão 3 – Corpo Docente

A IES indicou mais um docente para o curso, com a titulação de mestre e em regime de tempo integral.

O professor Alysson Massote atribuiu novos percentuais às dimensões verificadas, conforme quadro abaixo:

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 20031001069

Processo SIDOC nº: 23000.002027/2003-93

Instituição: Instituto Filosófico Teológico Nossa Senhora Imaculada Rainha do Sertão

Endereço: Rua Juvêncio Alves s/nº, Bairro Ruinha, Quixadá/CE

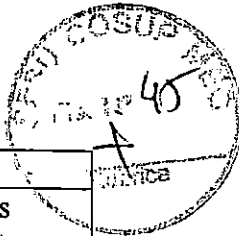
Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Psicologia Formação de Psicólogo	Diocese de Quixadá	160	Diurno Noturno	Semestral	4.672 h/a	5 anos	**

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

Titulação	Regime de Trabalho		Total
	Tempo Integral	Tempo Parcial	
Doutor		02	02
Mestre	03	06	09
Graduado		01	01
Total	03	09	12





Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
Dimensão 1 - Contexto Institucional	100%	100%
Dimensão 2 - Organização Didático-Pedagógica	100%	100%
Dimensão 3 - Corpo Docente	100%	85,72%
Dimensão 4 - Instalações	100%	77,78%

A Comissão recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, sendo 80 (oitenta) no turno diurno e 80 (oitenta) no turno noturno.

Cumpra informar que não constam do relatório de verificação a matriz curricular aprovada e a relação nominal dos professores.

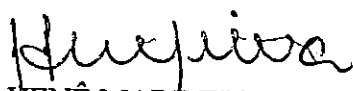
Acompanha o presente relatório o "Anexo A - Síntese das Informações do Processo e do Relatório da Comissão Verificadora".

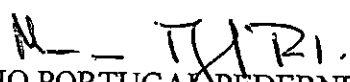
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios da Comissão de Avaliação, o último deles favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, na modalidade Formação de Psicólogo, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, sendo 80 (oitenta) no turno diurno e 80 (oitenta) no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto Filosófico Teológico Nossa Senhora Imaculada Rainha do Sertão, com sede na cidade de Quixadá, no Estado do Ceará, instalado na Rua Juvêncio Alves, s/nº, Bairro Ruinha, mantido pela Diocese de Quixadá, com sede na mesma cidade e Estado.

À consideração superior.

Brasília, 08 de setembro de 2004.


HELOIZA HENÊ MARINHO DA SILVA
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP


MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu

Anexar ao Parecer 380/2004

INSTITUTO FILOSÓFICO TEOLÓGICO NOSSA SENHORA IMACULADA RAINHA DO SERTÃO

Corpo Docente para o primeiro ano letivo

Disciplina	Docente	Titulação	Regime trabalho	Experiência Docente	Experiência Não Docente
Introdução à Sociologia - 1º semestre	Ricardo Dias de Almeida	Graduado em Ciências Sociais Mestre em Filosofia	Tempo Parcial	Professor Substituto da UECE de 2000 a 2002.	-
Anatomia Humana – 1º semestre Sistema Nervoso: Fisiologia e Morfologia – 2º semestre	Roberto Misici	Graduado em Medicina Especialista em Medicina Desportiva, Medicina do Trabalho e Proctologia	Tempo Parcial	Professor horista da UNIFOR de 1974 a 1992. Professor convidado da Fac. De Medicina – UFC desde 1980 Professor convidado da Fac. De Medicina de Valença – R.J. Prof. Da Pós-Graduação – UFC – 1993.	Médico Clínico particular

Para arquivamento ao processo
23000.002027/2003-93. (6 páginas).
Em 8/12/2004, ~~Plenário~~
RELATOR

	Paulo Ferdinando de Melo Oliveira	Graduado em Medicina Mestre em Farmacologia Doutor em Farmacologia	Tempo Parcial	Professor de Anatomia da Faculdade Integrada do Ceará desde 2003	Médico Clínico particular
Psicologia Geral I - 1º semestre	Júlio César Ischiara	Graduado em Psicologia Mestre em Saúde Pública	Tempo Integral	Professor da Especialização - Universidade Estadual do Ceará – outubro/2001 a junho/2003	



Psicologia Geral II – 2º semestre	Ana Érika Galvão	Graduada em Psicologia Mestra em Saúde Pública	Tempo Integral	Professor – Universidade Estadual do Ceará – 1992 – atual Professor – Faculdade Integrada do Ceará – 2002 – atual	Psicóloga Clínica – Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria de Saúde de Quixadá – 1993-1997 Coord. De IEC da Secretaria de Saúde de Quixadá – 1997 a 1998. Assessora Pedagógica da FECLESC – UECE desde 1998. Coord. Do Programa de Formação de Professores do Ensino Fundamental – UECE desde 1998. Facilitadora da Escola de Saúde Pública – 2001 Coord. Do Curso de Especialização em Saúde Pública – UECE – 1999/2000 Coord. do Curso de Especialização em Saúde da Família – UECE – 2001/2002
	Anna Karynne da Silva Melo	Graduação em Psicologia Especialista em Filosofia e Epistemologia da Psicologia Mestre em Psicologia	Tempo Integral	Professora Assistente, UNIFOR, desde 1993	Coordenadora do Núcleo de Psicologia Aplicada – UNIFOR, 2002



História e Epistemologia da Psicologia – 1º semestre	Profa. Julia Sursis Nobre Ferro Bucher Ma. das Graças Rodrigues	Pós-Doutorado em Tratamento e Prevenção Psicológica Psicologia Psicologia do Desenvolvimento da família	Tempo Parcial	Professor Visitante – Johns University – STU – 9/1987 a 3/1989 Assistente do Professor Joseph (1970-1971); Professor Pesquisador (1970-1975); Assistente de Pesquisa (1971-1975) – Universidade Católica de Louvain – UCL Professor Visitante – UFC – 1998-2000 Professor Titular (1976-1993), Pesquisador Associado Sênior (1993) – UNB Professor Titular – UNIFOR – 1998 – atual Pesquisador – Universidade de Turbinger – 1996-1997	-
--	--	---	---------------	---	---



Introdução à Antropologia – 1º semestre	Régio Hemilton Ribeiro Quirino	Bacharel em Filosofia	Tempo parcial	Professor Substituto – UECE/FECLESC – Quixadá Professor de Filosofia e Ética – CENTEC – Limoeiro do Norte Professor do CESC/UVA-Fortaleza e ASPECE/UVA – Cariús Professor CASC/UVA – Senador Pompeu	Coordenador de Filosofia – Colégio Maria Éster 1
Estatística Aplicada à Psicologia I – 1º semestre Estatística Aplicada à Psicologia II – 2º semestre	Roselita Cavalcante Bastos	Graduada em Estatística Mestre em Ciências da Computação	Tempo Integral	Professora Integrante de Banca Examinadora - Universidade de Fortaleza	Serviço de Recursos Humanos do INSS



Psicologia do Desenvolvimento I – 2º semestre	Mª Auxiliadora V. Vitoriano	Psicóloga Esp. Em Consultores em Problemas de Abuso de Drogas Esp. Em Terapia Familiar Mestre em Psicologia	Tempo parcial	Professora do Curso de Extensão Universitária (Educação Especial - UFC	Psicóloga colaboradora do Depto. De Seleção e Desenvolvimento de Pessoal do Banco do Brasil Coord. Do Programa de Dependência Química do Banco do Brasil
Psicologia da Aprendizagem – 2º semestre	José Inácio Diógenes Parente	Graduado em Psicologia Mestre em Psicologia	Tempo parcial	Professor da Graduação – UVA Professor da Pós- Graduação - UVA	
Psicologia da Personalidade – 2º semestre	Anna Karynne da Silva Melo	Graduação em Psicologia Especialista em Filosofia e Epistemologia da Psicologia Mestre em Psicologia	Tempo Integral	Professora Assistente, UNIFOR, desde 1993	Coordenadora do Núcleo de Psicologia Aplicada – UNIFOR, 2002

